



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Pregão Eletrônico nº 035/2025

Processo Administrativo nº 2025.04.01.0065

Objeto: Registro de Preços para execução eventual e futura de obras e serviços comuns de engenharia.

Vistos etc.

Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pelas empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 035/2025, o qual, nos termos do item 10 do Edital, exige a comprovação de:

- **Habilitação Jurídica** (item 10.2);
- **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista** (item 10.3);
- **Qualificação Econômico-Financeira** (item 10.4);
- **Qualificação Técnica** (item 10.5).

Conforme verificação procedida na forma do Edital, passa-se à análise individual das empresas:

1. BBC Empreendimentos Imobiliários e Construção LTDA

A empresa apresentou documentação em conformidade com:

- **Item 10.2** – Habilitação Jurídica;
- **Item 10.3** – Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;
- **Item 10.4** – Qualificação Econômico-Financeira;
- **Item 10.5** – Qualificação Técnica, inclusive atestados compatíveis com o objeto previsto no item 1.1 do Edital.

Assim, comprovou o atendimento integral às exigências habilitatórias previstas no instrumento convocatório.

Situação: HABILITADA.

2. Inove Empreendimentos e Construções LTDA

Rua José Nazareno, nº 1, Cohab, Assú/RN, CEP 59650-000 – Fone: 3331-2925
CNPJ/MF: 08.294.662/0001-23

ASSÚ – TERRA DA POESIA/ATENAS POTIGUAR - Lei Estadual nº 10.926, de 10/06/2021



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

A empresa atendeu às exigências previstas nos:

- **Item 10.2** – Habilitação Jurídica;
- **Item 10.3** – Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;
- **Item 10.4** – Qualificação Econômico-Financeira;
- **Item 10.5** – Qualificação Técnica, mediante comprovação de aptidão técnica nos termos do item 10.5.1 do Edital.

Restou demonstrado o cumprimento integral dos requisitos de habilitação.

Situação: HABILITADA.

3. Cirilo Construções e Serviços LTDA

Embora tenha atendido às exigências dos itens 10.2, 10.3 e 10.4 do Edital, não apresentou atestados de capacidade técnica compatíveis com o item 10.5.1.

Situação: INABILITADA.

4. Execute Projetos & Engenharia LTDA

Atendeu às exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificação econômico-financeira (itens 10.2, 10.3 e 10.4), porém não comprovou aptidão técnica nos termos do item 10.5.1.

Situação: INABILITADA.

5. I L Azevedo Engenharia LTDA

Cumpriu os requisitos dos itens 10.2, 10.3 e 10.4, mas não apresentou atestados compatíveis com o item 10.5.1.

Situação: INABILITADA.

6. JQ Construções, Serviços e Comércio LTDA

Atendeu às exigências dos itens 10.2, 10.3 e 10.4, contudo não apresentou a Certidão de Adimplência prevista no item 10.5.5, nem comprovou adequadamente a aptidão técnica do item 10.5.1.



Situação: INABILITADA.

7. New Construtora LTDA

Regular quanto aos itens 10.2, 10.3 e 10.4, porém não atendeu às exigências do item 10.5.1.

Situação: INABILITADA.

8. Nordeste Empreendimentos LTDA

Atendeu às exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificação econômico-financeira, mas não comprovou a qualificação técnica exigida no item 10.5.1.

Situação: INABILITADA.

9. Nova Geração LTDA

Regular quanto aos itens 10.2, 10.3 e 10.4, entretanto não apresentou documentação técnica compatível com o item 10.5.1.

Situação: INABILITADA.

10. Real Energy LTDA

Atendeu às exigências dos itens 10.2, 10.3 e 10.4, porém não apresentou atestados compatíveis com o item 10.5.1 nem a Certidão de Adimplência prevista no item 10.5.5.

Situação: INABILITADA.

DECISÃO

Diante do exposto, com fundamento nos itens **10.1 a 10.5 do Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2025**, e nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, observando-se o princípio da vinculação ao instrumento convocatório:

DECIDO:

- **HABILITAR** as empresas:

Rua José Nazareno, nº 1, Cohab, Assú/RN, CEP 59650-000 – Fone: 3331-2925
CNPJ/MF: 08.294.662/0001-23
ASSÚ – TERRA DA POESIA/ATENAS POTIGUAR - Lei Estadual nº 10.926, de 10/06/2021



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

- BBC Empreendimentos Imobiliários e Construção LTDA;
- Inove Empreendimentos e Construções LTDA;

por terem atendido integralmente às exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

- **INABILITAR** as empresas:
 - Cirilo Construções e Serviços LTDA;
 - Execute Projetos & Engenharia LTDA;
 - I L Azevedo Engenharia LTDA;
 - JQ Construções, Serviços e Comércio LTDA;
 - New Construtora LTDA;
 - Nordeste Empreendimentos LTDA;
 - Nova Geração LTDA;
 - Real Energy LTDA,

por descumprimento das exigências de qualificação técnica previstas no item 10.5 do Edital.

Publique-se e abra-se prazo recursal, nos termos do item 12 do Edital e do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

Assú/RN, 02 de março de 2026.


MATHEUS LOPES BEZERRA
Pregoeiro